



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

0

# EDITAL

Nº 356/2017

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a **deliberação n.º 428/2017-CMS** tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 23 de novembro, a qual aprovou a **lista de seriação dos candidatos ao programa de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, para o ano letivo 2017/2018:**

**“Lista de Seriação dos Candidatos à atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – Ano Letivo 2017/2018”**

Dentro do prazo estipulado para o efeito foram recebidas e aceites dezassete candidaturas às Bolsas de Estudo para o Ensino Superior no ano letivo 2017/2018.

Da análise realizada às candidaturas, com base nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, foram considerados para apoio os seguintes cinco candidatos:

1. Romerica Honorio Lima Santos
2. Gonçalo Morais Fernandes
3. Gabriela Carvalho de Sousa
4. Catarina Francisca Vieira de Freitas
5. David Luís Boura de Mendonça

**Com base nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior foram excluídos os seguintes 12 candidatos**

1. Daniel Mouzinho Oliveira
2. Amância Dias da Costa Pinho
3. Ricardo Saul Silva de Sousa Fernandes
4. Jorge Miguel Brás de Castro Laranjeira
5. Erica Alexandra Abreu Coutinho
6. Carina Pires Ferreira
7. Rita Isabel Carvalho Teixeira
8. Leandro Romão da Costa
9. Marta Vanessa Noronha Palma
10. Sara Palma Gonçalves Anselmo
11. Catarina de Oliveira Conde
12. Inês Russo Félix



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior (artigo 14º e artigo 15º) os candidatos que se achem penalizados, poderão remeter uma reclamação por escrito à Câmara Municipal do Seixal, no prazo de dez dias a contar da publicação da lista de seriação. A Câmara Municipal do Seixal, deverá responder no prazo de 15 dias”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis).

Seixal, 28 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.